



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 545/2017
DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza desapropriação de imóvel localizado na Rua 13 de maio, s/n, centro, Município de Indiaroba e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROA, ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a **DESAPROPRIAÇÃO** de imóvel situado na Rua 13 de maio, s/n, Bairro Centro, Indiaroba/SE, com área de **163,30 metros quadrados**, medindo 5m (cinco metros) de frente; 6,00m (seis metros) de fundo, por 30,6m (trinta virgula seis metros) de cada um dos lados, confrontando pela frente com a aludida Rua 13 de maio (Sul), de um lado (Leste) com as Sras. Rosa Maria da Conceição e Fabia Cosme Mendes Batista, de outro lado (Oeste) com as Sras. Rosa Maria da Conceição, Maria Eunice da Conceição, Vera Lucia Nazaré e Jaqueline Lima dos Santos, e nos fundos (Norte) com Ginásio de Esportes, lançado para fins de atribuição em nome de ANTUNIETA AVELINA DOS SANTOS, posteriormente adquirido por JOSÉ DA CRUZ SANTOS, conforme instrumento particular de compra e venda, datado de 03.07.2009.

Art. 2º- O imóvel a que se refere este Projeto de lei destina-se a permitir à Municipalidade promover melhorias na via urbana, com tráfego e veículos e pessoas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, assim consignadas:

ORGÃO: Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01- Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

AÇÃO: 15.451.0003.1031- Aquisição de Imóveis

CLASSIFICAÇÃO: 449061.03- Aquisição de Imóveis por Desapropriação

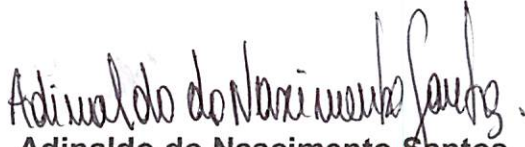
FONTE DE RECURSOS: 0100.000 Recursos Próprios.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INDIAROBÁ/SE, em 23 de agosto de 2017.


Adinaldo do Nascimento Santos
Prefeito Municipal, de Indiaroba/Se.